



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 093/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Retifica o art. 3º da Portaria SARH nº 047/2022, de 23 de março de 2022.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica retificado o art. 3º da Portaria SARH nº 047/2022, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, no dia 25 de março de 2022 (Página 5, Edição nº 1028º), passando a constar o seguinte:

“Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de março de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1030A

Página 3 de 3

Comunicados



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

A Prefeitura de Rio das Pedras, para fins dispostos no Artigo 1º, XXXV, das instruções 02/98 (Consolidada) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a relação de valores mensais dos cargos e empregos públicos vigente no exercício de 2022.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/CARGO	VENCIMENTO	PADRÃO
Telefonista (30h) - Inspetor de alunos (40h)	1.864,18	02/A
Visitador Sanitário (40h) - Auxiliar de Consultório Dentário (30h) - Auxiliar Administrativo (40h) - Monitor de Abrigo de Crianças e Adolescentes (40h) - Agente de Combate às Endemias (40h) - Agente Comunitário de Saúde (40h).	2.026,28	03/A
Auxiliar de Enfermagem (30h)	2.188,41	04/A
Oficial Administrativo (40h) - Fiscal de Comércio (40h) - Conselheiro Tutelar (30h)	2.368,56	05/A
Agente de Trânsito (40h) - Instrutor de Informática (40h)	2.557,89	06/A
Fiscal de Obras (40h) - Fiscal Sanitário (40h) - Almoxarife (40h) - Técnico de Enfermagem (30h) - Fiscal de Tributos (40h)	2.764,82	07/A
Técnico em Contabilidade (40h) - Técnico Segurança do Trabalho (40h) - Assistente Administrativo (40h), Fisioterapeuta (20h) - Fonoaudiólogo (20h) - Psicólogo (20h) - Orientador Pedagógico (20h) - Terapeuta Ocupacional (20h)	3.251,18	09/A
Tesoureiro (40h) - Fiscal Ambiental (40h) - Agente de Defesa Civil (40h) - Educador Ambiental (40h)	3.539,40	10/A
Assistente Social (30h) - Nutricionista (40h) - Assessor Contábil (40h) - Economista Doméstica (40h) - Farmacêutico (30h)	3.845,60	11/A
Contador (40h) - Enfermeiro (30h) - Médico Veterinário (30h) - Cirurgião Dentista (20h)	4.180,61	12/A
Engenheiro Agrônomo (40h) - Engenheiro Civil (40h) - Supervisor Técnico Obras (40h) - Supervisor Técnico de Saúde (40h)	4.620,13	13/A
Secretário Municipal, Chefe Gabinete	5.600,00	-
Orientador Pedagógico (20h)	3.620,50	17/A
Diretor de Escola (40h)	4.983,29	18/A
Ouvidor (40h)	9.063,05	19/A
Auditor Fiscal (40h)	6.558,50	21/A
Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Gestão Administrativa - Diretor do Departamento de Esportes e Lazer - Diretor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas - Diretor do Departamento de Ação e Desenvolvimento Social - Diretor do Departamento de Administração Escolar - Diretor do Departamento de Comunicação - Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura Abastecimento - Diretor do Departamento de Cultura e Turismo - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - Diretor do Departamento de Finanças - Diretor do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar - Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão - Diretor do Departamento de Recursos Humanos - Diretor do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - Diretor do Departamento de Saúde Bucal, Social e Mental - Diretor do Departamento de Segurança - Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação - Diretor do Departamento de Transportes Internos - Diretor do Departamento de Trânsito e Gestão - Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica em Saúde	3.920,00	25/A
Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Governo - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Educação - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Obras - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Saúde - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	2.800,00	26/A
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito	1.680,00	27/A
Servente (40 h)	1.539,98	01/O
Ajudante Geral (40h)	1.666,06	02/O
Zelador (40h) - Ajudante de Manutenção (40h)	1.810,14	03/O
Merendeiro (40h) - Tratorista (40h)	1.972,30	04/O
Guarda Municipal (40h) - Oficial de Manutenção (40h)	2.152,37	05/O
Motorista (40)/12X36	2.339,72	06/O
Operador de Máquinas Rodoviárias (40h)	2.556,73	07/O
Mecânico (40h)	2.793,65	08/O
Encarregado de Serviços (40h)	3.060,23	09/O
Professor de Educação Básica I/Professor de Ensino Básico I/Professor de Educação Infantil/Professor Adjunto	14,74	01/D
Professor de Educação Básica II/Professor de Ensino Básico II/Professor de Educação Especial/Professor de Língua Bras. Sinais/Professor Profissionalizante	17,04	02/D
Médicos (10h)	99,97	02/M

Os valores indicados para cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Rio das Pedras, 23 de março de 2022

Marcos Buzetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13380-049 - Rio das Pedras/SP
www.rtodaspedras.sp.gov.br - Fone (19)3493-8490